

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 157/2022

AUTORIA: Vereador Wallace Oliveira

ASSUNTO: Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Impossibilidade ante ao Art. 2º, da CF/88.

O presente projeto de dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Por fim, prevê a entrada em vigor na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

Conforme se depreende este Projeto imputa uma série de obrigações ao Poder Executivo de Manaus.

Assim, resta inviabilizada esta proposição já que significa clara afronta ao Princípio da Separação e Independência de Poderes, colimados no art. 2º da CF/88.

Sigo opinando que é prerrogativa do Poder Legislativo, segundo Art. 23, X, da LOMAN, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, não podendo, entretanto, impor obrigação àquele Poder.

Assim, em face de todo o analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Vereador que seja desfavorável ao presente Projeto de Lei.

Manaus, 18 de maio de 2022.

Priscilla Botelho Souza de Miranda